

RUA GRAUNA

Decreto nº 4151 de 27-10-1972, Artigo 1º, Inciso V

Formada pela rua 17 do Núcleo B.N.H.

Início na rua Constantino Magna

Término na rua Colibri

Núcleo C.A.P.F.E.S.P.

Vila Teixeira

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Orestes Quércia. Protocolado nº 24.137 de 26-02-1970.

GRAUNA

Grauna é ave passeriforme, da família dos Icterídeos, de canto muito apreciado, compreendendo diversos gêneros. O mais conhecido no Brasil, pois existe em todos os Estados deste país, além do Panamá, Colômbia, Equador, Venezuela, Guianas, Peru, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai é o *Psomocolax oryzivorus oryzinorus* Gmelin. Possui cerca de 35 cm de comprimento e 18 cm de asa, tem plumagem de cor preto-violácea, bico negro e pescoço provido de penas alongadas. Vive em grupos e alimenta-se de sementes e insetos. Não constrói ninho, aproveitando o de outros pássaros. Seus ovos têm a cor verde-clará com rabiscos. É também conhecido pelo nome de Melro e Vira-bosta. O gênero *Gnorimopsar chopi sulcirostris* é a conhecida Grauna do Nordeste e excelente cantor. É ave rara, dada a procura de que sempre foi objeto. Ocorre desde o Maranhão até a Bahia e na Bolívia. É conhecida também pelo nome de Chupim.

**DECRETO N.º 4.151, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.972****Dá denominação a vias públicas da cidade**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe conferem o item XIX, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de Dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — "COLIBRI", a rua n.º 1 da Vila Teixeira, com início na rua Brotas e término na rua n.º 16 do mesmo loteamento;

II — "ARARANGUÁ", a rua n.º 5 da Vila Teixeira, com início na rua n.º 4 e término na rua n.º 7 do mesmo loteamento;

III — "ROUXINOL", a rua n.º 14 da Vila Teixeira, com início na rua n.º 15 e término na rua n.º 16, do mesmo loteamento;

IV — "PATATIVA", a rua n.º 16 da Vila Teixeira, com início na rua n.º 14 e término no leito da F.E.P.A.S.A.;

V — "GRAUNA", a rua n.º 17 da Vila Teixeira, com início na rua Constantino Magna e término na rua 1 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de outubro de 1.972.

DR. ORESTES QUÉRCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO

SEC. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DR. JULIO CESAR PILENSO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 24.137, de 26 de Fevereiro de 1970, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 1.972.

DR. FLÍNIO DO AMARAL

CHEFE DO GABINETE